



**LEI Nº 2.015/2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.967/2016, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para **“AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR”** para atender o transporte dos acadêmicos do Município de Espigão do Oeste, matriculados em faculdades nas cidades vizinhas.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

100100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. CULTURA, LAZER E TURISMO  
04.122.0018.2232 – CONVÊNIO Nº 364/DPCN/2016  
601-4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ..... R\$415.000,00

**Art. 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I. Tendência de Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº 364/DPCN/2016, visando atender o transporte escolar dos Acadêmicos, no valor de R\$ 387.819,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais).

II. Anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme Artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/1964.

100100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO  
04 122 0018 2129 000 – CONV. COM A ASSOC. DE PAIS E PROF. CLÉLIA D.MUNDIM  
485 – 3.3.50.41.00 – Contribuições .....R\$ 13.590,50  
04 122 0018 2130 000 – CONV. COM A ASSOC. DE PAIS E PROF. DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS  
486 – 3.3.50.41.00 – Contribuições .....R\$ 13.590,50



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 05 de outubro de 2017.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal